

**Câmara Municipal da Serra**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**PROTOCOLO**

PROCESSO Nº: 1624/2008

DATA 18 | 06 | 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**UTILIDADE PÚBLICA**

### **PROJETO DE LEI Nº 152/08**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “**PROJETO MAREZIA**”, com sede a rua Professor Geraldo Costa Alves, 100 - Jacaraípe, neste Município

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3038, de 19 de setembro de 2006 e as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de junho de 2008

**JOÃO DE DEUS CORRÊA**  
Vereador - PRTB



**PROJETO MAREZIA**

Rua. Professor Geraldo costa Alves,100-Jacaraípe –Serra ES CNPJ 05 774 893/0001-46  
Telefax. (27) 3245-0129

**OFICIO Nº 13/2008**

**Serra , 28 de maio de 2008.**

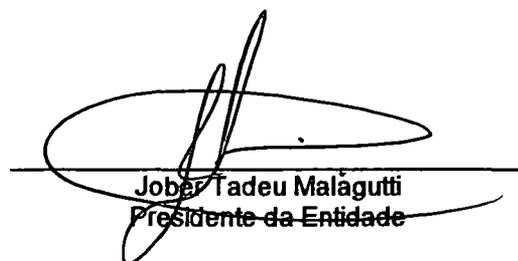
**João de Deus Corrêa  
Vereador  
Câmara Municipal  
Serra - ES**

Prezado Senhor

Solicitamos a mudança da Razão Social da declaração de Utilidade Publica Municipal de CEABRA –Centro de Estudos Avançados Brasileiro para Projeto Marezia assim com esta no cartão do CNPJ.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais

Atenciosamente

  
Jobert Tadeu Malagutti  
Presidente da Entidade



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

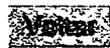
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.774.893/0001-43</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROJETO MAREZIAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEABRA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.12-0-69 - Atividades de organizações associativas profissionais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>305-0 - ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROF. GERALDO COSTA ALVES</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.176-611</b>	BARRO/DISTRITO <b>JACARAÍPE</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL .....		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL .....	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 08/05/2008 às 15:15:57 (data e hora de Brasília).





PLENÁRIA DE  
DIAS 19/09/2006  
DE 21/09/2006  
Aula...

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 3038**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O "CEABRA - CENTRO DE  
ESTUDOS AVANÇADOS BRASILEIRO LTDA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "CEABRA- CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS BRASILEIRO LTDA", com sede à Rua Professor Geraldo Costa Álvares nº 100 – Jacaraípe – Serra – ES.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de setembro de 2006.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Processo: 45.065/2006  
LPA

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º 1624/2008

DATA 18 | 06 | 2008

*(Signature)*

*Do Sr. Presidente*

*Em 18.06.2008*

*(Signature)*  
Ely Serrão Pimentel  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER Nº 01**

**PROCESSO 1624/2008 PROJETO DE LEI Nº 152/2008 - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "PROJETO MAREZIA" COM SEDE À RUA PROFESSOR GERALDO COSTA ALVES, 100, EM JACARAÍPE - DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO DE DEUS CORRÊA.**

**PARECER DO RELATOR**

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projeto de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Municipal nº 2615 de 16 de junho de 2003, determinou regras para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública e a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer no seu do art. 99):

*“Art. 99 - Compete à Câmara Municipal, a sanção do Prefeito*

*... .*

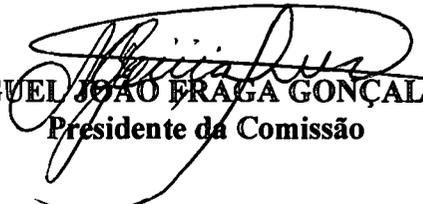
*XIV - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*XVII - elaborar leis, respeitada, no qe couber, a iniciativa do Prefeito.*

**ANTONIO FERNANDES DE AQUINO**  
Relator

**SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A ENTIDADE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.**

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 30 de junho de 2008

  
**MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES**  
Presidente da Comissão

  
**JOÃO DE DEUS CORRÊA**  
Membro